



CÂMARA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DO BORGES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 002/2026-GP/CMODB

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2026 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária nº738/2025, de 26 de dezembro de 2025, para o exercício 2026, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 17, XV, do Regimento Interno da Câmara, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges, aprovado pela Lei 4.074/2023, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
PODER LEGISLATIVO

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO FRANCISCO SALES DIAS

Olho d'Água do Borges, 20 de abril 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

MARCEL DE MORAIS FERNANDES
1º SECRETÁRIO

DAMIÃO HUGO MAIA
2º SECRETÁRIO

Anexo I

REDUZIRR\$ 24.000,00

Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Olho d'água do Borges		
Ação: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
Rubrica:	3.3.90.33 – Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 5.000,00
Rubrica:	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
Rubrica:	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
Rubrica:	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
Rubrica:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos Ordinários	

Anexo II

ACRESCENTAR.....R\$ 24.000,00

Órgão: 01.001 – Câmara Municipal de Olho d'água do Borges		
Ação: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
Rubrica:	3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
Rubrica:	3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 4.000,00
Rubrica:	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
Fonte:	15000000 – Recursos Ordinários	

RUA: ETELVINO SALES, 90 - CENTRO - CNPJ: 24.193.252/0001-42
E-MAIL: CMOB@OUTLOOK.COM / CMOBIA@GMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2410



CÂMARA MUNICIPAL
OLHO D'ÁGUA DO BORGES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
PODER LEGISLATIVO



RUA: ETELVINO SALES, 90 - CENTRO - CNPJ: 24.193.252/0001-42
E-MAIL: CMOdB@OUTLOOK.COM / CMOdBIA@GMAIL.COM

Publicado por:
PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 63640406